



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Edital Interno 01/2024/PROGRAMAABDIASNASCIMENTO/PPGED/POSGRAP/UFS

Seleção de Bolsistas para mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento (UFS/UNIFAP/UMa/CAPES/MEC)

1. Chamada:

A coordenação do Projeto **Construindo comunidades multiculturais de aprendizagem para a Educação das Relações Étnico-Raciais - ERER, para a diversidade e inclusão**, torna pública as inscrições para a seleção de bolsas nas modalidades de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa de Desenvolvimento Abdias Nascimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, a serem contemplados no segundo semestre de 2024 (setembro/outubro ou novembro) com 7 (sete) bolsas de mestrado sanduíche e 7 (sete) bolsas de doutorado sanduíche, com a duração mínima de 6 meses e máxima de 10 meses, na Universidade da Madeira, na Ilha da Madeira, em Portugal.

2. Dos objetivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, conforme disposto no Edital 16/2023/CAPES/PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO:

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, por meio da Mobilidade Docente e Discente Internacional, destina-se à formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência, conforme dispõe a Portaria MEC no 1.191, de 27 de junho de 2023, e tem como objetivos:

I - promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas à educação, à competitividade e à inovação em áreas prioritárias para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão no Brasil, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

II - ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



III - criar oportunidade de cooperação entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros, de universidades, instituições de educação profissional e tecnológica, e centros de pesquisa de reconhecido padrão internacional em promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

IV - promover a cooperação internacional na área de educação, ciência, tecnologia, inovação e políticas de promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

V - estimular a troca de experiência em âmbito internacional para a construção de igualdade de direitos e oportunidades no país;

VI - estimular e aperfeiçoar as pesquisas aplicadas no País, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

VII - promover programas de acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades no mestrado e doutorado em universidades públicas no Brasil.

3. Resumo do projeto Construindo Comunidades de Aprendizagem para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para a diversidade e inclusão.

O projeto de pesquisa “Construindo comunidades multiculturais de aprendizagem para a educação das relações étnico-raciais, para a diversidade e inclusão”, objetiva promover a formação e capacitação de estudantes autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, dos cursos do PPGED/UFS, PROFHISTÓIRA/UFS, PROSS/UFS e PPGECIMA/UFS, associada com PPGED/UNIFAP e UMa, através da concessão de bolsas de mestrado e doutorado sanduíches na Universidade da Madeira, e da realização de missões de trabalho de pesquisadores(as) da equipe brasileira e estrangeira. Propõe como objetivos específicos criar comunidades multiculturais de aprendizagem para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), para a diversidade e inclusão, envolvendo estudantes e professores(as) participantes do projeto; aprofundar estudos teórico-metodológicos que instrumentalizem as pesquisas no desenvolvimento de inovações investigativas; acessar leituras e discussões sobre a produção do conhecimento e suas implicações para inclusão de deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, para a promoção da igualdade racial, para o combate ao racismo, ao sexismo e à opressão de classe em diferentes territórios; estabelecer e fortalecer redes de cooperação entre pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que contribuam para o aprofundamento e socialização de estudos em Educação, no âmbito da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, das ações afirmativas, da diversidade, da inclusão de deficientes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, do currículo e inovação pedagógica; contribuir para o desenvolvimento científico-tecnológico do Brasil e de Portugal; consolidar as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras e estrangeira e promover a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação brasileiros e estrangeiros, participantes do projeto. Para alcançar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



objetivos propostos, concederá, mediante publicação de edital de seleção, 56 bolsas de mestrado e doutorado sanduíche (com duração mínima de 6 meses e máximo de 10 meses), na Universidade da Madeira, para estudantes vinculados a programas de pós-graduação das instituições brasileiras, sendo 7 bolsas de mestrado e 7 de doutorado, por ano, pelo período de 4 anos. Propõe também a realização de 4 missões de trabalho, consistindo em uma viagem de curta duração (mínimo de 7 dias e máximo de 10 dias), a ser realizada por professores(as) da equipe brasileira na Universidade da Madeira, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do projeto através de visitas técnicas, reuniões e acompanhamento das atividades dos bolsistas no exterior, e, a realização de 2 missões de trabalho do(a) coordenador(a) estrangeiro, em viagem de curta duração (mínimo de 7 dias e máximo de 10 dias), da Universidade da Madeira, para acompanhamento das atividades em desenvolvimento nas instituições brasileiras, reuniões e outras atividades de socialização das experiências em desenvolvimento na Universidade estrangeira.

4. Das Missões de Estudos

4.1 Serão disponibilizadas 07 bolsas na modalidade mestrado sanduíche e 07 bolsas doutorado sanduíche, com saída prevista para setembro/outubro/novembro de 2024 e permanência de 6 meses a 10 meses na Universidade da Madeira, em Portugal, para estudantes brasileiros(as), regularmente matriculados(as) nos cursos do PPGED/UFS, PROFHISTÓRIA/UFS, PROSS/UFS e PPGECIMA/UFS, ou no curso PPGED/UNIFAP.

4.1.1. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das missões de estudo deverão ser realizadas por mulheres ou autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, atendendo ao disposto no item 14.15.1 do edital n.º 16/2023/CAPES/ABDIASNASCIMENTO.

4.2 A distribuição das vagas para as missões de estudo entre os programas envolvidos neste edital, considerando sua diversidade, seguirá a quantidade e modalidade abaixo descritas.

Programa/IES	Modalidade	Quantidade de vagas
PPGED/UFS	Doutorado Sanduíche	07 vagas
PPGED/UFS	Mestrado Sanduíche	02 vagas
PPGED/UNIFAP	Mestrado Sanduíche	02 vagas
PROFHISTÓRIA/UFS	Mestrado Sanduíche	01 vaga
PROSS/UFS	Mestrado Sanduíche	01 vaga
PPGECIMA/UFS	Mestrado Sanduíche	01 vaga

4.2.1. Em caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas por cada Programa envolvido nesta seleção, poderá ocorrer a migração de vagas entre os Programas, seguindo os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

5. Dos benefícios aos(às) bolsistas selecionados(as):

- a) Os benefícios previstos aos(às) bolsistas do Programa Abdias Nascimento, referente ao Edital 16/2023, conforme Portaria CAPES n.º 01, de 03 de janeiro de 2020, ou Portarias subsequentes, serão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- I - mensalidade;
 - II - auxílio deslocamento;
 - III - auxílio instalação;
 - IV - auxílio seguro-saúde; e
 - V - adicional localidade, quando for o caso.
- b) Será vedado o pagamento de taxas acadêmicas e administrativas (Item 14.4 – Edital 16/2023/CAPES).
 - c) Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da bolsa concedida (Item 14.5 – Edital 16/2023/CAPES).
 - d) Será vedada a concessão de bolsa na modalidade Mestrado Sanduíche para candidato(a) que já possua título de mestre ou doutor, mesmo que em outra área do conhecimento (Item 14.6 – Edital 16/2023/CAPES).

6. Requisitos dos candidatos às missões de estudo:

6.1. Requisitos do bolsista para o mestrado sanduíche:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;
- b) estar devidamente matriculado nos cursos de mestrado em Educação/UFS, Profissional em Ensino de História/UFS, Serviço Social/UFS, Ensino de Ciências e Matemática/UFS, ou Educação/UNIFAP;
- c) apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- d) apresentar projeto de pesquisa na temática do projeto ou em questões relacionadas;
- e) apresentar autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de PCD, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver. (Resolução 24/2021/CONEPE/UFS).
- f) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior e preferencialmente ter qualificado;
- g) apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;
- h) não acumular bolsas da mesma modalidade concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6.2. Requisitos do bolsista para o doutorado sanduíche:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- b) estar devidamente matriculado no programa de Doutorado em Educação da Universidade Federal de Sergipe;
- c) apresentar autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de PCD, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver. (Resolução 24/2021/CONPE/UFS);
- d) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- f) retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;
- g) apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- h) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; quando for o caso;
- g) não acumular bolsas da mesma modalidade concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- h) apresentar projeto de pesquisa na temática do projeto ou em questões relacionadas;
- i) apresentar carta do orientador indicando que autoriza a participação no programa.

7. Das obrigações dos bolsistas:

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso que o vinculará às seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo aprovado na fase de concessão da bolsa;
- b) Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão do estudo / estágio, sem ônus para as entidades financiadoras, e permanecer no país por igual número de meses da duração da bolsa no exterior, salvo autorização diversa da equipe técnica do Programa;
- c) Ressarcir as entidades financiadoras de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial;
- d) Para que a vinculação da bolsa seja encerrada, ao final da bolsa, o beneficiário deverá enviar prestação de contas conforme manual do bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



8. Documentação para inscrição na seleção

A inscrição será realizada através de envio de e-mail abdiasnascimentoufs@gmail.com, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO UFS/UNIFAP/UMa, contendo três arquivos, sendo um com a documentação solicitada em arquivo único, um com o plano de atividades identificado e outro com o currículo comprovado, conforme Barema disponibilizado no Anexo II deste edital.

8.1. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição para mestrado sanduíche:

- I – Requerimento (Anexo I do edital);
- II – Documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;
- III - Histórico escolar do mestrado em andamento;
- IV - Carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da dissertação, justificando a necessidade da bolsa;
- V - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VI - Autodeclaração como enquadrado no público de pessoas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, bem como apresentar documento comprobatório que evidencie sua deficiência, de acordo com o que prescreve a legislação.
- VII - No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- VIII - **Plano de Atividades do bolsista**, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:
 - a) Resumo.
 - b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.
 - c) Objetivos.
 - d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

8.2. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição para doutorado sanduíche:

- I - Requerimento (Anexo I do edital);
- II - Documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;
- III - Carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa;
- IV - Histórico do doutorado em andamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



V - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e

VI - Autodeclaração como enquadrado no público de pessoas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, bem como apresentar documento comprobatório que evidencie sua deficiência, de acordo com o que prescreve a legislação.

VII - No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

VIII - **Plano de Atividades de bolsista**, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- a) Resumo;
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Metodologia;
- f) Forma de análise dos resultados.

9. Da realização da seleção

A seleção dos bolsistas tanto para a Modalidade Mestrado/ Doutorado sanduíche será realizada pelo coordenador e, pelo menos, mais um membro do projeto aprovado e seguirão os seguintes critérios:

- a) Avaliação de Plano de Trabalho e sua executividade no exterior (máximo de 30 pontos);
- b) Aderência ao projeto realizados ao nível Mestrado ou doutorado (máximo de 30 pontos);
- c) Avaliação do currículo conforme barema publicado em edital de seleção (máximo de 20 pontos);
- d) Cronograma adequado aos prazos indicados no item 4 deste edital (máximo de 20 pontos).

9.1 Das fases da seleção:

- a) A fase de homologação de inscrição é relativa à verificação da documentação apresentada em conformidade com este edital;
- b) O período de seleção de proposta é relativo à análise da documentação recebida, com inferência de pontuação em cada item, em conformidade com os critérios do presente certame.
- c) Os resultados de cada etapa serão divulgados no Quadro de Avisos do PPGED/UFS e dos Programas envolvidos. Os resultados também poderão ser divulgados na página do PPGED/UFS.
- d) Para cada etapa da seleção será possível interpor recurso, conforme cronograma do presente edital,
- e) Em caso de empate, serão utilizados como critério para desempate:
 - 1) Candidatas mulheres;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 2) Plano de trabalho vinculado ao projeto;
- 3) Estudante que tiver mais tempo cursado no Programa ao qual está vinculado.

10. Do Cronograma

Período de inscrições	13 à 24 de maio de 2024
Publicação da homologação das inscrições	27/05/2024
Período de seleção das propostas	29/05 à 04/06/2024
Publicação dos resultados	05/06/2024
Interposição de Recurso de Resultado	06/06 à 07/06/2024
Publicação da análise do Recurso	11/06/2024
Publicação do Resultado Final	12/06/2024

11. Disposições finais

- a) A execução das ações previstas no presente Edital Interno para mestrado e doutorado sanduíche está condicionada a liberação, pela CAPES, dos recursos a ela destinados.
- b) Os candidatos aprovados deverão apresentar, em prazo determinado, a documentação exigida pela CAPES, conforme consta no Edital 016/2023/CAPES/ABDIASNASCIMENTO.

São Cristóvão, 08 de maio de 2024.

Marizete Lucini

Coord. do Projeto Construindo Comunidades de Aprendizagem para a EREER, a diversidade e a inclusão
Programa de Pós-Graduação em Educação
Departamento de Educação
Universidade Federal de Sergipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Anexo I - REQUERIMENTO

**Prezada Coordenadora
Professora Marizete Lucini**

Eu, (Nome completo) _____,
Estudante do Curso de _____ (MESTRADO OU DOUTORADO) em (Nome
do curso) _____, na Universidade
_____ matrícula nº _____,
desenvolvendo a pesquisa (Título da Pesquisa) _____
_____, sob orientação do(a) Professor(a) _____,
solicito a inscrição para a realização de _____ (mestrado ou doutorado) sanduíche, na
Universidade da Madeira, em Portugal, no âmbito do Projeto Construindo Comunidades de Aprendizagem
para a ERER, a diversidade e a inclusão.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Edital Interno 01/2024/PROGRAMAABDIASNASCIMENTO/PPGED/POSGRAP/UFS
ANEXO II- Barema para avaliação do currículo

Nome: _____ **Nota:** _____

- 1- Serão pontuados os seguintes itens, verificar fator limitante em alguns tópicos.
- 2- Para todos os itens lançados no quadro abaixo, deverá ser apresentada a documentação comprobatória na ordem dos itens.
- 3- A documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, em arquivo único, no momento da inscrição.
- 4- Não serão computadas experiências profissionais em períodos simultâneos.

Item	Descrição	Peso	Qtd	Pontos
1	Docência na educação básica, por ano letivo de atuação (máximo de 3 anos)	3		
2	Docência em ensino superior, por semestre de atuação (máximo de 3 anos)	3		
3	Iniciação científica oficialmente institucionalizada (PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBICVOL), por ano de atuação (máximo de 3 anos)	2		
4	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial - PET ou PIBID, Residência Pedagógica e/ou PROLICE, por ano de atuação (máximo de 3 anos)	1		
5	Atividade profissional na área do programa ou em áreas afins (técnico educacional), por ano de atuação (máximo de 3 anos)	1		
6	Participação em projetos de pesquisa e/ou popularização da ciência aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	1		
7	Participação em grupos de pesquisa (máximo 1)	1		
8	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico A1, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	10,0		
9	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico A2, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	8,5		
10	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico A3, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	7,5		
11	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico A4, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	6,5		
12	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico B1, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	5,5		
13	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico B2, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	4,0		
14	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico B3, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	2,5		
15	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico B4, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório (sem limite de pontuação no período 2019-2023)	1,0		
16	Artigo completo publicado ou carta de aceite para publicação do periódico C, segundo pelo QUALIS/CAPES provisório ou não indexados no período 2019-2023 (máximo 1 artigo)	0,5		
17	Resumo ou resumo expandido publicados em periódicos ou anais de evento, no período 2019-2023 (máximo 4)	0,5		
18	Livro autoral publicado em editora com conselho editorial no período 2019-2023 (máximo 3 livros) e registro ISBN	3		
19	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial no período 2019-2023 (máximo 3 capítulos) e registro ISBN	1		
20	Publicação de trabalhos completos em anais no período 2019-2023 (máximo 3)	1		
21	Participação em movimentos sociais relacionados à temática do projeto, por ano de participação (máximo de 3 anos)	5		
22	Participação em NEAB e ou núcleos indígenas, por ano de participação (máximo de 3 anos)	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



DAS COMPROVAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

1. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo(s) antigo(s) empregador(es), em que constem as datas de admissão e demissão, e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
 - b) Contrato de Trabalho, em que constem as datas de admissão e demissão, e anotações pertinentes a situações legais de suspensão/prorrogação do respectivo contrato de trabalho;
 - c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;
 - d) Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas.Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas à área de Educação, mínimo de um semestre.
2. Experiências Iniciação Científica, oficialmente institucionalizadas (PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBICVOL), participação como membro de Programa de Educação Tutorial – PET, PIBID, Residência Pedagógica e/ou PROLICE, participação em projetos de pesquisa e/ou popularização da ciência aprovado(s) por órgãos de fomento deverão ser apresentadas as declarações dos órgãos de fomento, setores oficiais e/ou coordenações.
3. Publicação em Periódicos: somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas do Nome e ISSN do periódico (para verificação do qualis).
4. Livros autorais (impressos ou e-book): deverão ser apresentadas as seguintes informações: a) Capa; b) Contracapa; c) ficha catalográfica, c) Sumário; d) página inicial; e) página final.
5. Capítulos de livros (impressos ou e-book): deverão ser apresentadas as seguintes informações: a) Capa; b) Contracapa; c) Sumário; d) Conselho editorial; e) Ficha bibliográfica; f) Apresentação (quando couber); f) Prefácio/introdução completa; cópia primeira folha do capítulo; g) Conclusão/Considerações finais completas.
6. Os itens 21 e 22 deverão ser comprovados com declarações da direção, coordenação ou presidência dos referidos movimentos sociais e NEABs.